



Impulsiona.
Defende.
Cuida.

Ofício n. 414/25/PRES/OAB/RO

Porto Velho-RO, 14 de maio de 2025.

Ao Senhor

Sr. Luciano Brandão

Diretor-Presidente da EMATER-RO

Assunto: Solicitação de acesso aos termos do Acordo de Cooperação Técnica entre a EMATER-RO e o INSS

Senhor Diretor,

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia (OAB/RO), no exercício de suas atribuições institucionais e em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso II, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia), que estabelece como privativa de advogado a atividade de consultoria jurídica, vem, por meio deste, solicitar acesso integral aos termos do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia (EMATER-RO) e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme noticiado em matéria publicada no portal oficial do Governo de Rondônia em 13 de maio de 2025.

A referida matéria informa que o acordo tem por objetivo capacitar extensionistas da EMATER-RO para atuarem na orientação e formalização de processos e requerimentos de benefícios previdenciários junto às famílias rurais. Considerando que tais atividades podem envolver prestação de consultoria jurídica, é imprescindível verificar se as ações previstas no acordo respeitam os limites legais estabelecidos para o exercício da advocacia.

Dessa forma, solicitamos o envio, em formato digital ou físico, dos seguintes documentos:

 **69 3217-2100**

 protocolo@oab-ro.org.br

 R. Paulo Leal, 1232-1300 - Nossa Sra. das Graças,
Porto Velho - RO, 76804-128

1. Cópia integral do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a EMATER-RO e o INSS;
2. Anexos, aditivos ou documentos complementares relacionados ao referido acordo;
3. Informações sobre a natureza das atividades a serem desempenhadas pelos extensionistas no âmbito do acordo.

Ressaltamos que esta solicitação visa assegurar a conformidade das ações desenvolvidas com a legislação vigente, especialmente no que tange à exclusividade do exercício da advocacia por profissionais devidamente habilitados.

Certos de sua compreensão e colaboração, aguardamos o envio das informações solicitadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste ofício.

Atenciosamente,



MÁRCIO NOGUEIRA

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia



69 3217-2100



protocolo@oab-ro.org.br



R. Paulo Leal, 1232-1300 - Nossa Sra. das Graças,
Porto Velho - RO, 76804-128